

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PRÉ-CARNAVAL “ESQUENTA MONLÉ” 2026 E CARNAVAL DE JOÃO MONLEVADE 2026

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 21.857.115/0001-77, com sede à Rua Timóteo, nº 172, bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP 35930-039, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA**, destinado à seleção de propostas culturais de agentes locais, para apoio financeiro à realização de blocos carnavalescos no **Pré-Carnaval “Esquenta Monlé” 2026** e de propostas culturais no **Carnaval de João Monlevade 2026**, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, interesse público e democratização do acesso à cultura.

Este chamamento é regido exclusivamente pelo **Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.903/2024)**, pelo Decreto nº 11.453/2023 e pela Instrução Normativa MINC nº 10/2023, não se caracterizando como premiação, patrocínio ou contratação de serviços. O apoio está condicionado à execução do objeto pactuado e à regular prestação de contas.

Os recursos concedidos serão formalizados mediante celebração de **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, aplicável a pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, e coletivos culturais sem CNPJ representados por pessoa física, observadas as normas municipais vigentes.

### 1. DO OBJETO

1.1 Selecionar propostas culturais para apoio financeiro à realização de blocos carnavalescos integrantes da programação oficial do **Pré-Carnaval “Esquenta Monlé” 2026** (07 e 08 de fevereiro de 2026) e de propostas culturais a serem realizadas em espaços determinados pela Prefeitura Municipal durante o **Carnaval de João Monlevade 2026** (14 a 17 de fevereiro de 2026).

1.2 O apoio financeiro tem como finalidade fomentar a cultura popular, fortalecer as manifestações culturais locais, assegurar organização, segurança, acessibilidade e acesso democrático da população às atividades culturais.

### 2. DOS PROPONENTES

2.1 Poderão participar:

- Pessoas físicas maiores de 18 anos;
- Microempreendedores Individuais (MEI);
- Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos;
- Coletivos culturais sem CNPJ, representados por pessoa física mediante declaração assinada pelos integrantes.

2.2 Os proponentes deverão comprovar atuação cultural relacionada ao carnaval ou às manifestações culturais locais, experiência mínima compatível com o porte da proposta e capacidade de mobilização de público.

2.3 Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta neste edital.

### 3. DAS CATEGORIAS DE APOIO

- Blocos de grande porte (consolidados);
- Blocos de médio porte;
- Blocos de pequeno porte ou novos;
- Propostas culturais nas proximidades da Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Rua Raimundo Corrêa e entorno);
- Propostas culturais no Largo da Paróquia São José Operário (Centro Industrial).

### 4. DO QUANTITATIVO DE PROPOSTAS E DOS RECURSOS

#### 4.1 Pré-Carnaval “Esquenta Monlé” 2026

Serão selecionadas até **09 (nove) propostas culturais**, observada a seguinte distribuição:

Categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Blocos de grande porte	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
Blocos de médio porte	3	R\$ 13.500,00	R\$ 40.500,00
Bloco de pequeno porte ou novo	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

**Subtotal Pré-Carnaval: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

## 4.2 Carnaval de João Monlevade 2026

Serão selecionadas até **02 (duas) propostas culturais**, observada a seguinte distribuição:

Local de Execução	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Proposta cultural nas proximidades da Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Rua Raimundo Corrêa e entorno)	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Proposta cultural no Largo da Paróquia São José Operário (Centro Industrial)	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

**Subtotal Carnaval: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**Valor Global Estimado: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).**

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei para o exercício de 2026, ou outra que vier a substituí-la:

2.128 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS  
03003001.1339213022.128 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

## 6. DAS INSCRIÇÕES

### 6.1 Período de Inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 16 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026, até às 23h59, respeitado o prazo mínimo legal previsto no art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.903/2024.

## 6.2 Forma de Inscrição

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, mediante envio da documentação exigida para o endereço eletrônico: [editais.fcc2024@gmail.com](mailto:editais.fcc2024@gmail.com)

Não serão aceitas inscrições presenciais, físicas ou por correio.

## 6.3 Documentos Obrigatórios para Inscrição

Os documentos deverão ser enviados em arquivo único ou organizados em pastas, legíveis e assinados quando necessário.

### I – Pessoa Jurídica

- a) Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho devidamente preenchido (ANEXO III);
- b) Autorização para crédito em conta bancária (ANEXO II);
- c) Declarações obrigatórias do proponente (ANEXO IV);
- d) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- e) Estatuto social e última alteração (quando houver);
- f) Portfólio do bloco ou proposta cultural, com comprovação de participação em edições anteriores do carnaval de João Monlevade, se houver;
- g) Descrição da camiseta, abadá, fantasia ou vestimenta que caracterizará o bloco;
- h) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal;
- i) Cartas de autodeclaração (mínimo de 15), caso o bloco deseje pleitear pontuação por ações afirmativas (ANEXO VIII).

### II – Pessoa Física ou Coletivo Cultural sem CNPJ

- a) Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho devidamente preenchido (ANEXO III);
- b) Autorização para crédito em conta bancária (ANEXO II);
- c) Declarações obrigatórias do proponente (ANEXO IV);
- d) Declaração de Responsabilidade assinada por no mínimo 15 integrantes, indicando o representante do bloco (ANEXO I);
- e) Portfólio do bloco ou proposta cultural;
- f) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do representante;
- g) Cartas de autodeclaração (mínimo de 15), quando for pleiteada pontuação por ações afirmativas (ANEXO VIII).

## 6.4 Disposições Gerais sobre a Inscrição

- A inscrição implica autorização automática de uso de imagem, nome e registros do bloco ou proposta cultural, exclusivamente para fins institucionais e de divulgação do evento.
- Propostas inscritas fora do prazo ou com documentação incompleta poderão ser desclassificadas.
- Não será exigida documentação fiscal ou certidões na fase de inscrição, exceto no momento de formalização do Termo de Execução Cultural.

- Período: 16/01/2026 a 23/01/2026 (mínimo de 5 dias úteis, conforme art. 9º, I da Lei 14.903/2024).
- Inscrições gratuitas, realizadas mediante envio de formulário de proposta cultural e plano de trabalho.
- Não será exigida documentação fiscal ou jurídica na fase de inscrição, exceto a necessária à avaliação técnica.
- As documentações obrigatórias e anexos devem ser encaminhados para o email: [editais.fcc2024@gmail.com](mailto:editais.fcc2024@gmail.com)

## **6-A. DOS PARTICIPANTES E DA LOCALIDADE DO PROPONENTE**

**6-A.1 Considera-se Bloco de Carnaval, para fins deste edital, aquele que possua atuação cultural no Município de João Monlevade e que atenda, cumulativamente, a pelo menos um dos seguintes requisitos:**

- I – **Bateria própria**, entendida como o conjunto organizado de instrumentos e instrumentistas responsáveis pela cadência e ritmo do bloco; **ou**  
II – **Número mínimo de 50 (cinquenta) foliões**, devidamente caracterizados com abadá, fantasia ou vestimenta temática, vinculados à atuação do bloco no território municipal.

**6-A.2 Para fins deste edital, somente poderão pleitear apoio financeiro os blocos e propostas culturais locais, assim compreendidos aqueles que:**

- I – Tenham **sede, domicílio ou base de atuação cultural no Município de João Monlevade**;  
II – Possuam **histórico de atuação cultural no território municipal**, especialmente em atividades relacionadas ao carnaval, pré-carnaval ou manifestações culturais populares locais;  
III – Desenvolvam ações que dialoguem diretamente com a identidade cultural, social e territorial do Município.

**6-A.3 Considera-se bateria o conjunto organizado de instrumentos e instrumentistas responsáveis pela cadência, ritmo e identidade sonora do bloco carnavalesco.**

**6-A.4 Os integrantes dos blocos deverão trajar vestimentas que os caracterizem, priorizando a descontração, o bom humor e a alegria carnavalesca, respeitando os princípios da diversidade cultural e da convivência cidadã.**

**6-A.5 A participação de menores de idade ficará condicionada ao cumprimento integral das normas estabelecidas pela Vara da Infância e Juventude, sendo de responsabilidade exclusiva do Executor Cultural a obtenção das autorizações legais e a adoção de todas as medidas de proteção necessárias.**

**6-A.6 Cada bloco ou proposta cultural deverá ser formalmente representado:**

- I – Pelo **presidente ou representante legal**, quando se tratar de pessoa jurídica;
- II – Por **integrante escolhido formalmente**, quando se tratar de pessoa física ou coletivo cultural sem CNPJ, mediante declaração assinada pelos integrantes.

**6-A.7 Todos os participantes, proponentes e representantes deverão observar e respeitar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), especialmente no tratamento de dados pessoais de integrantes, foliões e equipe envolvida.**

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 Os recursos concedidos têm natureza de **fomento cultural**, vinculados à execução do Plano de Trabalho aprovado.

7.2 Os blocos e propostas deverão:

- Vincular o apoio institucional da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Fundação Casa de Cultura em **todas as mídias de divulgação**, inclusive abadás, quando houver;
- Respeitar o manual de aplicação das logomarcas oficiais.

7.3 É **vedado**:

- Uso de mensagens que façam apologia ao crime, violência, preconceito ou discriminação;
- Qualquer menção direta ou indireta a partidos políticos ou autoridades;
- Patrocínio comercial direto durante o desfile, sendo permitidas parcerias institucionais sem exploração publicitária ostensiva.

7.4 Os blocos poderão buscar patrocínios externos, desde que:

- Não conflitem com os princípios do edital;
- Não comprometam o caráter público e cultural do evento.

7.5 O não comparecimento injustificado à execução poderá ensejar:

- Impedimento de participação em futuras edições;
- Análise de eventual devolução de recursos.

## 7.6 DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar deste edital proponentes que:

- I. Tenham participado diretamente da elaboração do edital, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;
- II. Possuam vínculo conjugal ou parentesco até o terceiro grau com membros da Comissão de Seleção;
- III. Sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos comissionados, funções de confiança ou servidores públicos municipais, durante o exercício do cargo e até 6 meses após;
- IV. Apresentem propostas exclusivamente infantis;
- V Descumpriam disposições legais, éticas ou de integridade previstas neste edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Histórico de execução cultural;
- Qualidade técnica e clareza da proposta;
- Organização, segurança e logística;
- PÚblico estimado e impacto cultural;
- Adequação do plano financeiro;
- Ações de acessibilidade, sustentabilidade e gestão de resíduos.

Pontuação máxima: 100 pontos.

Critérios de desempate: acessibilidade > impacto cultural > sorteio público.

## 9. DOS PERÍMETROS DE EXECUÇÃO

### Pré-Carnaval

- Trecho da **Avenida Castelo Branco**, com fechamento iniciado na esquina com a **Rua Padre José de Anchieta** e seguindo até o final da avenida, próximo ao **Ginásio Li Guerra**.
- O fechamento do trânsito na Avenida Castelo Branco somente poderá ocorrer **após as 14h do sábado (07/02/2026)**.

## Carnaval

- **Proximidades da Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Rua Raimundo Corrêa e entorno)**: execução obrigatória neste perímetro, conforme definido pela Prefeitura Municipal.
- **Largo da Paróquia São José Operário (Centro Industrial)**: execução obrigatória neste espaço, conforme definido pela Prefeitura Municipal.

## 10. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

10.1 Caberá a cada proponente contemplado a responsabilidade pela execução integral da proposta cultural, observando o porte do bloco, o formato do evento e as normas de segurança, acessibilidade e ordem pública aplicáveis.

10.2 Para fins deste edital, os blocos carnavalescos serão classificados conforme o porte e o formato de realização, sendo as obrigações dimensionadas de forma proporcional, conforme quadro abaixo.

10.3. Quadro de Responsabilidades por Porte e Formato do Bloco:

### I – Blocos de Pequeno Porte / Novos Blocos

*(até 150 participantes estimados – eventos estáticos ou cortejos de pequeno deslocamento)*

O proponente deverá providenciar, no mínimo:

- 2 (dois) tambores grandes para resíduos;
- 1 (um) agente de segurança;
- 1 (um) banheiro químico comum;
- Dispensa de banheiro químico PNE, quando o evento ocorrer em local com sanitário acessível fixo, devidamente informado no plano de execução;

- 2 (dois) extintores de incêndio, conforme normas da ABNT, quando houver equipamentos elétricos ou estrutura de apoio;
- Limpeza básica do espaço utilizado após o encerramento da atividade;
- ART registrada no CREA, apenas quando houver montagem de estruturas, sonorização elevada ou equipamentos elétricos de maior porte;
- Cumprimento das normas da Vara da Infância e Juventude, quando aplicável;
- Responsabilidade civil por danos materiais ou pessoais decorrentes da execução do evento.

## II – Blocos de Médio Porte

*(entre 151 e 400 participantes estimados – eventos estáticos ampliados, cortejos urbanos ou com uso de minitrio)*

O proponente deverá providenciar, no mínimo:

- 3 (três) tambores grandes para resíduos;
- 2 (dois) agentes de segurança;
- 2 (dois) banheiros químicos comuns;
- 1 (um) banheiro químico PNE;
- 3 (três) extintores de incêndio, conforme normas da ABNT;
- Limpeza completa do espaço utilizado após o evento;
- ART registrada no CREA para equipamentos de som, estruturas, palcos, minitrios ou similares;
- Execução integral do projeto conforme aprovado;
- Responsabilidade civil por danos materiais ou pessoais durante o evento.

## III – Blocos de Grande Porte

*(acima de 400 participantes estimados – cortejos de grande extensão, uso de trio elétrico ou estruturas de grande porte)*

O proponente deverá providenciar, obrigatoriamente:

- 5 (cinco) tambores grandes para resíduos;
- 3 (três) ou mais agentes de segurança, conforme avaliação do porte e do trajeto;
- 2 (dois) banheiros químicos comuns, acrescidos de unidades adicionais conforme duração do evento;
- 1 (um) banheiro químico PNE;
- 5 (cinco) extintores de incêndio, conforme normas da ABNT;
- Limpeza integral e imediata do espaço e do percurso, após o encerramento do evento;
- ART registrada no CREA, obrigatória para trio elétrico, palcos, estruturas metálicas, sonorização e demais equipamentos;
- Atendimento às orientações da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores;
- Responsabilidade civil por danos materiais, ambientais ou pessoais durante toda a execução do evento.

10.4 A quantidade de itens listados poderá ser ajustada pela Comissão Organizadora ou órgãos competentes, mediante análise técnica do plano de execução, local, duração e estimativa de público.

10.5 Em todos os casos, o proponente deverá:

- Cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado;
- Garantir condições mínimas de segurança, acessibilidade e convivência cidadã;
- Responder administrativa, civil e criminalmente por quaisquer danos causados durante a execução da proposta.

## 11. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO

- Habilitação após resultado final.
- Apresentação de documentos fiscais e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

## 12. DA EXECUÇÃO

- Pré-Carnaval: 07 e 08/02/2026.
- Carnaval: 14 a 17/02/2026.
- Vigência do termo: até conclusão da execução e prestação de contas.

## 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Prazo: até 120 dias após término da vigência.
- Relatório final, registros audiovisuais, comprovação de gastos e contrapartidas.
- Não se exige nota fiscal como condição para repasse (Lei 14.903/2024, §4º do art. 2º).

## 14. DO CRONOGRAMA

- Publicação: 15/01/2026
- Inscrições: 16/01 a 23/01/2026
- Análise técnica: 26 e 27/01/2026
- Resultado preliminar: 28/01/2026
- Recursos: 29/01 a 02/02/2026
- Contrarrazões: 03 e 04/02/2026
- Resultado final: 05/02/2026
- Celebração dos termos: até 06/02/2026
- Execução: 07 e 08/02 (Pré-Carnaval) e 14 a 17/02 (Carnaval)
- Prestação de contas: até 120 dias após o encerramento da vigência

## 15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024.

15.2 Em casos de apresentação de recursos, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para contrarrazões.

15.3 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, protocolados junto à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

15.4 O julgamento dos recursos será realizado pela Fundação Casa de Cultura, com decisão publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e da Fundação.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A seleção não gera vínculo empregatício ou societário entre os proponentes e a Administração Pública.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, à luz da Lei nº 14.903/2024 e das normas municipais de fomento à cultura.

16.3 A participação neste chamamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste edital.

16.4 O presente edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de João Monlevade e da Fundação Casa de Cultura.

16.5 O município de João Monlevade atuará exclusivamente no repasse dos recursos financeiros e no apoio às tratativas básicas de logística do evento. O planejamento, a organização e a execução das atividades serão de responsabilidade integral dos proponentes contemplados.

## 17. ANEXOS:

Anexo I – Declaração de Responsabilidade

Anexo II – Autorização Bancária

Anexo III – Formulário e Plano de Trabalho

Anexo IV – Declarações Obrigatórias

Anexo V – Matriz de Avaliação

Anexo VI – Modelo Termo de Execução Cultural

Anexo VII – Modelo de Relatório de Execução Cultural

Anexo VIII – Modelo de Carta de Autodeclaração

Anexo IX – Nota Explicativa sobre Ações Afirmativas

Anexo X – Ficha de Avaliação Técnica

João Monlevade/MG, 15 de Janeiro de 2026.

**Robert Miguel**

Diretor-Presidente Interino

Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

## **ANEXO I**

### **Declaração de Responsabilidade pelo Bloco/Proposta Cultural**

Nós, abaixo assinados, integrantes ativos do Bloco/Proposta Cultural \_\_\_\_\_ (nome do bloco ou proposta), **DECLARAMOS** que conhecemos e aceitamos, incondicionalmente, as regras do **Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento ao Pré-Carnaval “Esquenta Monlé” e Carnaval de João Monlevade**, bem como nos responsabilizamos por todas as informações contidas nos documentos apresentados na inscrição e no **Plano de Trabalho**.

**DECLARAMOS** que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de João Monlevade/MG, é o responsável pelo Bloco/Proposta Cultural \_\_\_\_\_ (nome fantasia do bloco/proposta).

**AUTORIZAMOS** o(a) responsável a nos representar junto à Prefeitura Municipal de João Monlevade e à Fundação Casa de Cultura, aceitando incondicionalmente as regras do edital e se responsabilizando por todas as informações contidas.

### **Assinaturas dos integrantes do bloco/proposta cultural**

(Nome completo – CPF – Assinatura)

- 1.
- 2.
- 3.

(... mínimo de 15 assinaturas, conforme exigência do edital)

**Local e Data:** João Monlevade/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do responsável pelo Bloco/Proposta Cultural:**

### **ANEXO II**

### **AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA**

(Aplicável a pessoas físicas, pessoas jurídicas e coletivos culturais representados por pessoa física)

À

**FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**

CNPJ nº 21.857.115/0001-77

Eu, \_\_\_\_\_,  
na condição de **proponente / representante legal** da proposta cultural intitulada  
“ \_\_\_\_\_”, inscrita no **EDITAL DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PRÉ-CARNAVAL “ESQUENTA MONLÉ”**  
**2026 E CARNAVAL DE JOÃO MONLEVADE 2026**,  
portador(a) do **CPF** nº \_\_\_\_\_ e do **RG** nº  
\_\_\_\_\_,

**AUTORIZO**, para os devidos fins de direito, que os recursos financeiros eventualmente concedidos a título de **fomento cultural**, por meio de **Termo de Execução Cultural**, sejam depositados **exclusivamente** na conta bancária abaixo identificada, de minha titularidade ou da pessoa jurídica proponente, conforme o caso.

Declaro estar ciente de que:

1. O repasse financeiro está condicionado:

- À aprovação da proposta cultural;
- À celebração do **Termo de Execução Cultural**;
- À inexistência de impedimentos legais ou documentais;
- À observância das normas previstas no edital e na legislação vigente.

2. A conta bancária informada deverá:

- Ser **nominal ao proponente** aprovado;
- Estar **ativa e regular** junto à instituição financeira;
- Não ser conta conjunta no caso de pessoa física;
- Não ser conta de pessoa física para proponente pessoa jurídica, nem vice-versa.

3. A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade **não se responsabiliza por erros** no preenchimento dos dados bancários, sendo de minha inteira responsabilidade a correção de eventuais inconsistências.
4. Comprometo-me a comunicar formalmente à Fundação Casa de Cultura qualquer alteração nos dados bancários informados **antes da realização do repasse**, ciente de que alterações posteriores poderão implicar atraso no pagamento.

## DADOS DA CONTA BANCÁRIA

- **Titular da Conta:** \_\_\_\_\_
- **CPF ou CNPJ:** \_\_\_\_\_
- **Banco:** \_\_\_\_\_
- **Agência:** \_\_\_\_\_
- **Dígito da Agência (se houver):** \_\_\_\_\_
- **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_
- **Dígito da Conta:** \_\_\_\_\_
- **Tipo de Conta:**  
 Conta Corrente – Pessoa Física  
 Conta Corrente – Pessoa Jurídica
- **Cidade/UF:** \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são **verdadeiras, completas e atualizadas**, estando ciente de que a prestação de informações falsas poderá ensejar **desclassificação, cancelamento do Termo de Execução Cultural, devolução de recursos e demais sanções legais cabíveis**.

João Monlevade/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do(a) Proponente / Representante Legal

---

Nome completo do(a) Proponente / Representante Legal

### **ANEXO III**

#### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO**

(Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Coletivo Cultural)

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

### PRÉ-CARNAVAL “ESQUENTA MONLÉ” 2026 E CARNAVAL DE JOÃO MONLEVADE 2026

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

##### 1.1 Tipo de Proponente

- ( ) Pessoa Física  
( ) Pessoa Jurídica  
( ) Coletivo Cultural sem CNPJ (representado por pessoa física)

##### 1.2 Dados do Proponente / Representante Legal

- **Nome Completo / Razão Social:** \_\_\_\_\_
- **Nome Artístico / Nome do Grupo (se houver):** \_\_\_\_\_
- **CPF ou CNPJ:** \_\_\_\_\_
- **RG (se pessoa física):** \_\_\_\_\_
- **Órgão Expedidor / UF:** \_\_\_\_\_
- **Data de Nascimento (PF):** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_
- **Endereço Completo:**  
Rua/Avenida \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_
- **Telefone / WhatsApp:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_
- **E-mail:** \_\_\_\_\_
- **Redes sociais ou site (se houver):** \_\_\_\_\_

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

- **Título da Proposta:**
- **Categoria / Modalidade (conforme edital):**
- **Valor Pleiteado (R\$):** \_\_\_\_\_

- **Local(is) de Realização (conforme disponibilidade do edital):**
- **Data(s) Prevista(s) de Execução:**

### 3. DESCRIÇÃO GERAL DA PROPOSTA

Descreva de forma clara, objetiva e detalhada a proposta cultural, indicando:

- O que será realizado;
- O formato da ação (show, desfile, apresentação, intervenção artística, oficina, etc.);
- Como a proposta se insere na programação do Pré-Carnaval ou do Carnaval de João Monlevade 2026.

#### Descrição:

---

---

---

---

---

### 4. JUSTIFICATIVA

Apresente a justificativa da proposta, abordando:

- Relevância cultural, artística e simbólica;
- Contribuição para a cultura popular, identidade local e tradição carnavalesca;
- Importância da ação para o público e para o território.

---

---

## 5. OBJETIVOS

### 5.1 Objetivo Geral

### 5.2 Objetivos Específicos

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

## 6. PÚBLICO-ALVO E ESTIMATIVA DE ALCANCE

- **Público-alvo principal:** \_\_\_\_\_
- **Estimativa de público direto:** \_\_\_\_\_
- **Estimativa de público indireto:** \_\_\_\_\_
- **Forma de acesso do público:**  
( ) Gratuito  
( ) Outro (especificar): \_\_\_\_\_

## 7. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE CULTURAL

Indique e descreva as medidas de acessibilidade previstas, conforme o edital:

- ( ) Intérprete de Libras
- ( ) Material em linguagem simples
- ( ) Comunicação acessível
- ( ) Acesso físico ao local
- ( ) Outra(s): \_\_\_\_\_

### Descrição das ações:

---

---

---

## 8. AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

Informe se a proposta contempla ou é protagonizada por:

- ( ) Pessoas negras  
( ) Povos e comunidades tradicionais  
( ) Mulheres  
( ) Pessoas LGBTQIAPN+  
( ) Pessoas com deficiência  
( ) Jovens / idosos  
( ) Outra(s): \_\_\_\_\_

**Descrição:**

---

---

## 9. CONTRAPARTIDA CULTURAL

Descreva a contrapartida cultural proposta, observando:

- Gratuidade;
  - Retorno social;
  - Interesse público;
  - Adequação ao edital.
- 
- 
- 

## 10. METODOLOGIA E PLANO DE EXECUÇÃO

Explique como a proposta será executada, detalhando as etapas:

- Preparação / ensaios / organização;
- Execução da ação cultural;
- Encerramento.

## 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividade	Período
1	Preparação	_____
2	Execução	_____
3	Finalização	_____

## 12. ORÇAMENTO RESUMIDO

Informe os principais itens de despesa (compatíveis com o edital):

Item	Descrição	Valor (R\$)
1		
2		
<b>Total</b>		<b>R\$</b>

## 13. EQUIPE ENVOLVIDA (se houver)

Nome	Função	Forma de Atuação


## 14. EXPERIÊNCIA E TRAJETÓRIA DO PROPONENTE

Descreva resumidamente a trajetória cultural do proponente ou do grupo.

---

---

---

## 15. DECLARAÇÕES

Declaro que:

- As informações prestadas são verdadeiras;
- Estou ciente das regras do edital;
- Comprometo-me a executar integralmente o objeto cultural aprovado;
- Estou ciente de que o recurso possui natureza de **fomento cultural**, sujeito à execução e à prestação de contas.

João Monlevade/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do(a) Proponente / Representante Legal

---

Nome completo

## ANEXO IV

### DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO PROPONENTE

Rua Timóteo, 172 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-039

Fone: (31) 3859-0600 - E-mail: [casadeculturamonlevade@gmail.com](mailto:casadeculturamonlevade@gmail.com)

CNPJ: 21.857.115/0001-77

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

### PRÉ-CARNAVAL “ESQUENTA MONLÉ” 2026 E CARNAVAL DE JOÃO MONLEVADE 2026

#### 1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, na condição de proponente da proposta intitulada:

“ \_\_\_\_\_”,

DECLARO que:

- Li integralmente o Edital de Chamamento Público nº 01/2026;
- Compreendi todas as regras, critérios, prazos e condições;
- Concordo plenamente com os termos do edital e de seus anexos;
- Estou ciente de que a aprovação da proposta implica a celebração de **Termo de Execução Cultural**, conforme a Lei nº 14.903/2024.

#### 2. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

DECLARO, para os devidos fins, que **não me enquadro em nenhuma das hipóteses de impedimento**, tais como:

- Não possuir vínculo direto ou indireto com membros da Comissão de Seleção;
- Não ser servidor(a) público(a) municipal responsável pela elaboração, análise ou fiscalização deste edital;
- Não possuir parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau com membros da Comissão de Seleção;
- Não estar impedido(a) de contratar ou celebrar instrumentos com o Poder Público;

- Não possuir pendências de prestação de contas junto à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade ou ao Município.

### **3. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

DECLARO que:

- Estou em situação regular perante a Receita Federal, Estadual e Municipal;
- Não possuo débitos relativos a tributos, contribuições sociais ou encargos trabalhistas;
- Comprometo-me a apresentar a documentação comprobatória, caso solicitado, no momento da formalização do Termo de Execução Cultural.

### **4. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA**

DECLARO que:

- Serei o(a) responsável direto(a) pela execução integral da proposta aprovada;
- Executarei o objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado;
- Qualquer alteração de cronograma, equipe ou orçamento será previamente comunicada e autorizada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade;
- Assumo total responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, direitos autorais e demais obrigações decorrentes da execução do projeto.

### **5. DECLARAÇÃO SOBRE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM**

DECLARO que:

- Possuo autorização para utilização de obras, músicas, imagens e demais conteúdos protegidos por direitos autorais;
- Autorizo o uso gratuito de imagem, voz e nome, exclusivamente para fins institucionais, educativos e de divulgação das ações culturais vinculadas ao edital;
- Isento o Município de João Monlevade e a Fundação Casa de Cultura de quaisquer responsabilidades decorrentes de uso indevido de direitos autorais.

## 6. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DE ACESSIBILIDADE

DECLARO que:

- A proposta contempla medidas de acessibilidade cultural compatíveis com o objeto apresentado;
- Comprometo-me a executar integralmente as ações de acessibilidade descritas no Plano de Trabalho;
- Estou ciente de que o descumprimento das ações de acessibilidade poderá ensejar sanções previstas no edital.

## 7. DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA CULTURAL

DECLARO que:

- Executarei a contrapartida cultural descrita no Plano de Trabalho;
- A contrapartida será gratuita, de interesse público e compatível com os objetivos do edital;
- Permitirei o acompanhamento e a divulgação da contrapartida pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

## 8. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- Todas as informações prestadas na inscrição são verdadeiras;
- Estou ciente de que a prestação de informações falsas pode resultar em desclassificação, cancelamento do Termo de Execução Cultural e devolução dos recursos recebidos.

João Monlevade/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do(a) Proponente / Representante Legal

---

Nome completo

**CPF/CNPJ:** \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### MATRIZ DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

#### PRÉ-CARNAVAL “ESQUENTA MONLÉ” 2026 E CARNAVAL DE JOÃO MONLEVADE 2026

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção das propostas será realizada por **Comissão de Seleção**, designada pela Fundação Casa de Cultura.

1.2 A avaliação terá caráter **técnico, objetivo e comparativo**, considerando:

- Qualidade cultural da proposta;
- Capacidade de execução;
- Adequação ao interesse público;
- Conformidade com os princípios do fomento cultural.

1.3 A pontuação máxima será de **100 (cem) pontos**.

1.4 Serão consideradas **habilitadas para classificação** as propostas que atingirem **mínimo de 60 (sessenta) pontos**.

#### 2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

##### CRITÉRIO 1 – TRAJETÓRIA E EXPERIÊNCIA CULTURAL DO PROPONENTE

**Pontuação máxima: 20 pontos**

Avalia a atuação cultural comprovada do proponente no carnaval, cultura popular ou manifestações culturais correlatas.

Nível	Descrição	Pontos

Excelente	Mais de 10 anos de atuação comprovada, com histórico consistente de execução de eventos culturais	20
Bom	De 5 a 9 anos de atuação comprovada	15
Regular	De 2 a 4 anos de atuação comprovada	10
Insuficiente	Menos de 2 anos ou comprovação frágil	5

## CRITÉRIO 2 – QUALIDADE TÉCNICA E CONCEITUAL DA PROPOSTA

**Pontuação máxima: 25 pontos**

Avalia a clareza, coerência, criatividade e aderência da proposta aos objetivos do edital.

Nível	Descrição	Pontos
Excelente	Proposta clara, bem estruturada, coerente e alinhada ao edital	25
Bom	Proposta consistente, com pequenas fragilidades	18
Regular	Proposta genérica ou pouco detalhada	12
Insuficiente	Proposta confusa ou desalinhada	5

## CRITÉRIO 3 – PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA

**Pontuação máxima: 20 pontos**

Avalia a viabilidade técnica da execução.

Nível	Descrição	Pontos
Excelente	Planejamento detalhado, cronograma realista e logística bem definida	20
Bom	Planejamento adequado, com pequenos ajustes necessários	15
Regular	Planejamento superficial	10
Insuficiente	Planejamento inconsistente ou inviável	5

#### **CRITÉRIO 4 – IMPACTO CULTURAL E ALCANCE DE PÚBLICO**

**Pontuação máxima: 15 pontos**

Avalia o impacto sociocultural e o público estimado.

Nível	Descrição	Pontos
Excelente	Alto impacto cultural, grande alcance e relevância local	15
Bom	Impacto relevante e alcance médio	10
Regular	Impacto limitado	7
Insuficiente	Baixo impacto ou alcance restrito	3

## CRITÉRIO 5 – AÇÕES DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE

### Pontuação máxima: 10 pontos

Avalia medidas de acessibilidade e responsabilidade socioambiental.

Nível	Descrição	Pontos
Excelente	Ações completas, bem detalhadas e viáveis	10
Bom	Ações adequadas, porém básicas	7
Regular	Ações pontuais ou genéricas	4
Insuficiente	Ausência de ações	0

## CRITÉRIO 6 – ADEQUAÇÃO DO PLANO FINANCEIRO

### Pontuação máxima: 10 pontos

Avalia coerência entre orçamento, atividades e valores solicitados.

Nível	Descrição	Pontos
Excelente	Orçamento detalhado, compatível e equilibrado	10
Bom	Orçamento adequado, com pequenos ajustes	7
Regular	Orçamento genérico ou pouco detalhado	4

Insuficiente	Orçamento incompatível	0
--------------	------------------------	---

### 3. RESUMO DA PONTUAÇÃO

Critério	Pontuação Máxima
Trajetória e experiência	20
Qualidade técnica	25
Planejamento e logística	20
Impacto cultural	15
Acessibilidade e sustentabilidade	10
Plano financeiro	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

### 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Maior pontuação no critério **Acessibilidade, Inclusão e Sustentabilidade**;
2. Maior pontuação no critério **Impacto Cultural e Alcance de Público**;
3. Maior pontuação no critério **Trajetória e Experiência Cultural**;

4. Persistindo o empate, **sorteio público**.

## 5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A avaliação não se caracteriza como julgamento subjetivo de mérito artístico, mas como análise de **viabilidade e interesse público**;
- A aprovação da proposta não garante a liberação imediata dos recursos, condicionada à **celebração do Termo de Execução Cultural**;
- A Comissão poderá registrar observações técnicas para acompanhamento da execução.

## ANEXO VI

### MODELO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (TEC)

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

#### PRÉ-CARNAVAL “ESQUENTA MONLÉ” 2026 E CARNAVAL DE JOÃO MONLEVADE 2026

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº \_\_\_\_ / 2026

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por intermédio da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, e o(a) **PROPONENTE SELECIONADO(A)**, nos termos da legislação vigente.

#### 1. DAS PARTES

##### CONCEDENTE:

Município de João Monlevade, por meio da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 21.857.115/0001-77, com sede na Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG.

##### EXECUTOR(A) CULTURAL:

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante Legal (se houver): \_\_\_\_\_

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Execução Cultural é celebrado com fundamento:

- na **Lei nº 14.903/2024** (Marco Regulatório do Fomento à Cultura);
- no **Decreto nº 11.453/2023**;
- na **Instrução Normativa MinC nº 10/2023**;
- no **Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Pré-Carnaval “Esquenta Monlé” 2026**.

### 3. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **execução do Plano de Trabalho Cultural** apresentado pelo(a) EXECUTOR(A) CULTURAL, aprovado no âmbito do Edital supracitado, visando à realização de atividades culturais relacionadas ao **Pré-Carnaval e Carnaval de João Monlevade 2026**, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado.

### 4. DO PLANO DE TRABALHO

4.1 O Plano de Trabalho aprovado passa a integrar este Termo como **parte indissociável**, contendo, no mínimo:

- I. Identificação do bloco cultural;
- II. Justificativa cultural;
- III. Objetivos gerais e específicos;
- IV. Descrição detalhada das atividades;
- V. Cronograma de execução;
- VI. Público estimado;
- VII. Medidas de acessibilidade e inclusão;
- VIII. Estratégias de comunicação;
- IX. Orçamento detalhado;
- X. Indicadores de execução e resultados.

### 5. DO VALOR E DA FORMA DE REPASSE

5.1 O valor total destinado à execução deste Termo é de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), conforme categoria de enquadramento do bloco.

5.2 O repasse financeiro será realizado em **parcela única**, após:

- assinatura deste Termo;
- publicação do extrato no Diário Oficial;
- apresentação dos dados bancários do Executor Cultural.

5.3 Os recursos deverão ser utilizados **exclusivamente** para execução do objeto pactuado.

### 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até /2026.

6.2 O prazo máximo para execução das atividades será de até **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento dos recursos.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO EXECUTOR CULTURAL

Constituem obrigações do(a) EXECUTOR(A) CULTURAL:

- I. Executar fielmente o Plano de Trabalho aprovado;
- II. Utilizar os recursos exclusivamente no objeto do Termo;
- III. Garantir o cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e legislação vigente;
- IV. Inserir as marcas institucionais do Município e da Fundação Casa de Cultura em todo material de divulgação;
- V. Permitir o acompanhamento e fiscalização da execução;
- VI. Apresentar Relatório Final de Execução Cultural;
- VII. Guardar a documentação comprobatória pelo prazo legal.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

- I. Efetuar o repasse dos recursos conforme pactuado;
- II. Acompanhar e orientar a execução do objeto;
- III. Analisar a prestação de contas apresentada;
- IV. Garantir publicidade e transparência ao processo.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas ocorrerá **por meio de Relatório de Execução Cultural**, conforme modelo previsto em Anexo específico.

9.2 A análise priorizará o **cumprimento do objeto**, nos termos do art. 30 da Lei nº 14.903/2024.

9.3 Poderá ser adotada prestação de contas **simplificada**, conforme o valor do repasse.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

A Fundação Casa de Cultura poderá acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução das atividades a qualquer tempo, inclusive in loco.

## 11. DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial do objeto poderá ensejar:

- I. Advertência;
- II. Suspensão de novos apoios;
- III. Devolução parcial ou integral dos recursos;
- IV. Outras sanções previstas em lei.

## 12. DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por interesse público, inadimplemento ou por acordo entre as partes, mediante justificativa formal.

## 13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se a observar a **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**.

## 14. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em \_\_\_\_ vias de igual teor.

João Monlevade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**

**EXECUTOR(A) CULTURAL**

## ANEXO VII

### MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO CULTURAL

#### (PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA)

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PRÉ-CARNAVAL “ESQUENTA MONLÉ” 2026

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR CULTURAL

- Nome do Bloco Cultural: \_\_\_\_\_
- Nome do(a) Executor(a) Cultural / Responsável Legal: \_\_\_\_\_
- CPF/CNPJ:  
\_\_\_\_\_
- Endereço:  
\_\_\_\_\_
- Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO

- Termo de Execução Cultural nº: \_\_\_\_\_ / 2026
- Valor total recebido: R\$ \_\_\_\_\_
- Data do recebimento do recurso: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2026

### 3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

- Data de início das atividades: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2026
- Data de término das atividades: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2026

### 4. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrever de forma detalhada como as atividades previstas no Plano de Trabalho foram executadas, incluindo:

- Tipo de atividade realizada (cortejo, bloco estático, concentração, desfile, etc.);
- Local(is) de realização;
- Data(s) e horário(s);
- Estrutura utilizada (som, bateria, alegorias, figurinos, apoio técnico, etc.);
- Equipe envolvida (coordenação, produção, artistas, apoio);

**Descrição da execução:**

---

---

---

---

---

**5. ALCANCE DE PÚBLICO**

- PÚBLICO estimado inicialmente: \_\_\_\_\_
- PÚBLICO efetivamente alcançado: \_\_\_\_\_

**Perfil do público atendido:**

- ( ) Infantil  
( ) Juvenil  
( ) Adulto  
( ) Idosos  
( ) PÚBLICO geral

**6. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

Informar as ações realizadas para garantir acessibilidade e inclusão, conforme previsto no Plano de Trabalho:

- ( ) Participação de grupos prioritários
- ( ) Comunicação acessível

- ( ) Acessibilidade física
- ( ) Outras (descrever): \_\_\_\_\_

**Descrição:**

---

---

## 7. CONTRAPARTIDAS SOCIOCULTURAIS

Descrever as contrapartidas realizadas ou previstas, quando aplicável:

- Tipo de contrapartida: \_\_\_\_\_
- Público beneficiado: \_\_\_\_\_
- Data e local: \_\_\_\_\_

## 8. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Informar como foi realizada a divulgação do projeto, incluindo menção ao apoio institucional:

- ( ) Redes sociais
- ( ) Material impresso
- ( ) Mídia local
- ( ) Outros

Declaro que as **logomarcas institucionais** do Município de João Monlevade e da Fundação Casa de Cultura foram corretamente utilizadas.

## 9. EXECUÇÃO FINANCEIRA (DECLARATÓRIA)

Declaro, sob as penas da lei, que:

- Os recursos foram utilizados **exclusivamente para a execução do objeto**;

- As despesas estão compatíveis com o Plano de Trabalho aprovado;
- A documentação comprobatória encontra-se arquivada e disponível para eventual fiscalização.

( ) SIM ( ) NÃO

## 10. REGISTROS DA EXECUÇÃO

Anexar, quando possível:

- Fotografias;
- Vídeos;
- Materiais de divulgação;
- Listas de presença (se houver);
- Outros registros que comprovem a execução.

## 11. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que o objeto do Termo de Execução Cultural foi executado conforme aprovado no Edital.

João Monlevade/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do(a) Executor(a) Cultural

Nome completo: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### Modelo de Carta de Autodeclaração – Ações Afirmativas

À Comissão de Organização do Pré-Carnaval e Carnaval de João Monlevade

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_  
e RG nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_,  
venho, por meio desta, **DECLARAR**, para os devidos fins, minha condição de  
elegibilidade conforme os critérios de inclusão estabelecidos no **Edital de  
Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento ao Pré-Carnaval “Esquenta Monlé”  
e Carnaval de João Monlevade.**

#### Opções de Autodeclaração (assinalar conforme o caso):

##### ( ) Pessoa Negra (Preta ou Parda)

Reconheço-me como pessoa negra (preta ou parda), em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), considerando aspectos fenotípicos e socioculturais.

##### ( ) Pessoa LGBTQIA+

Identifico-me como pessoa pertencente à comunidade LGBTQIA+, sendo minha identidade de gênero e/ou orientação sexual alinhada ao propósito de promoção da inclusão previsto no edital.

##### ( ) Pessoa com Deficiência (PCD)

Sou pessoa com deficiência, conforme os critérios estabelecidos pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e apresento laudo médico comprobatório, quando necessário, conforme exigido no edital.

**Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade desta declaração pode acarretar minha exclusão do processo seletivo, além das sanções previstas na legislação aplicável.**

**Local e Data:** João Monlevade/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome completo do integrante do bloco/proposta cultural**

## ANEXO IX

### Nota de Esclarecimento sobre Ações Afirmativas e Grupos Prioritários

Prezados(as) representantes de blocos e propostas culturais,

As ações afirmativas previstas neste edital têm como objetivo **reconhecer, valorizar e promover a inclusão de grupos historicamente marginalizados**, tais como:

- Pessoas negras (pretas e pardas);
- Pessoas LGBTQIA+;
- Pessoas com deficiência (PCD).

Estas políticas são instrumentos essenciais para combater desigualdades estruturais e assegurar oportunidades mais justas para todos.

### Compromisso com a integridade

Gostaríamos de reforçar a importância da **integridade e da ética** no momento de pleitear a pontuação adicional destinada aos blocos ou propostas compostos majoritariamente por pessoas pertencentes a esses grupos.

O reconhecimento por ações afirmativas é um direito legítimo daqueles que realmente se enquadram nos critérios estabelecidos e, portanto, requer **comprometimento com a verdade**.

### Consequências da falsa declaração

A falsa autodeclaração ou qualquer tentativa de obtenção indevida de pontuação não apenas desrespeita os princípios do edital, mas também prejudica diretamente os grupos que estas políticas procuram beneficiar.

Além disso, configura ato passível de sanções, incluindo:

- Desclassificação da proposta;
- Exclusão do processo seletivo;
- Outras medidas cabíveis previstas na legislação vigente.

### Compromisso coletivo

Estamos confiantes de que todos os participantes compartilham do nosso compromisso com a **transparência, diversidade e inclusão cultural**. Nosso objetivo comum é fortalecer a representatividade cultural no pré-carnaval e carnaval de João Monlevade, garantindo que todos os blocos e propostas sejam avaliados de maneira justa e dentro dos critérios estabelecidos.

## Esclarecimentos

Caso tenham dúvidas sobre os critérios ou necessitem de esclarecimentos, a equipe organizadora está à disposição para auxiliá-los.

**João Monlevade/MG, 15 de Janeiro de 2026.**

**Robert Miguel**

Diretor-Presidente Interino

Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

## ANEXO X

### FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

#### PRÉ-CARNAVAL “ESQUENTA MONLÉ” 2026 E CARNAVAL DE JOÃO MONLEVADE 2026

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- Nome do Bloco / Proposta Cultural:

---

---

- Categoria:

- ( ) Bloco de Grande Porte  
( ) Bloco de Médio Porte  
( ) Bloco de Pequeno Porte ou Novo  
( ) Proposta Cultural – Rua Raimundo Corrêa  
( ) Proposta Cultural – Largo São José Operário

- Proponente (nome ou razão social):

---

- CPF/CNPJ:

---

### 2. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS (HABILITAÇÃO TÉCNICA)

(marcar SIM ou NÃO)

Critério	Sim	Não
Inscrição realizada dentro do prazo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Formulário de inscrição devidamente preenchido	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Plano de Trabalho apresentado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Proposta compatível com o objeto do edital	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Documentação mínima exigida anexada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

👉 A ausência de qualquer item acima implica desclassificação da proposta.

### 3. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS (MÉRITO CULTURAL)

#### 3.1 Trajetória Cultural e Atuação no Território

(Máximo: 20 pontos)

- Experiência comprovada na realização de blocos carnavalescos ou manifestações culturais similares
- Continuidade das ações culturais
- Relevância histórica e simbólica para o Carnaval de João Monlevade

Pontuação atribuída: \_\_\_\_\_ / 20

#### 3.2 Qualidade Técnica da Proposta e Clareza do Plano de Trabalho

(Máximo: 25 pontos)

Avaliar:

- Coerência entre objetivos, atividades e resultados esperados;
- Clareza na descrição do cortejo ou bloco estático;
- Viabilidade técnica e operacional da proposta;

Pontuação atribuída: \_\_\_\_\_ / 25

### 3.3 Capacidade de Execução, Organização e Logística

(Máximo: 20 pontos)

Avaliar:

- Estrutura proposta (som, bateria, alegorias, equipe);
- Organização do público e segurança;
- Compatibilidade com os perímetros definidos pelo edital;

Pontuação atribuída: \_\_\_\_\_ / 20

### 3.4 Impacto Cultural, Alcance de Público e Democratização do Acesso

(Máximo: 15 pontos)

Avaliar:

- Estimativa de público;
- Potencial de fortalecimento da cultura popular;
- Acesso gratuito e aberto à população;

Pontuação atribuída: \_\_\_\_\_ / 15

### 3.5 Ações de Acessibilidade, Inclusão e Diversidade

(Máximo: 10 pontos)

Avaliar:

- Participação de pessoas negras, indígenas e/ou pessoas com deficiência;
- Estratégias de acessibilidade cultural e comunicacional;
- Representatividade e diversidade na composição do bloco;

Pontuação atribuída: \_\_\_\_\_ / 10

### 3.6 Adequação Orçamentária e Uso Responsável dos Recursos

(Máximo: 10 pontos)

Avaliar:

- Compatibilidade entre valores solicitados e atividades propostas;
- Uso responsável e eficiente do recurso público;

Pontuação atribuída: \_\_\_\_\_ / 10

## 4. PONTUAÇÃO FINAL

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Trajetória Cultural	20	
Qualidade Técnica	25	
Capacidade de Execução	20	
Impacto Cultural	15	
Acessibilidade e Inclusão	10	
Adequação Orçamentária	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>	

## 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior pontuação em **Acessibilidade, Inclusão e Diversidade**;
2. Maior pontuação em **Impacto Cultural e Alcance de Público**;
3. Maior pontuação em **Trajetória Cultural**;
4. Sorteio público.

## 6. PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO

**Síntese avaliativa da proposta:**

---

---

**Recomendação:**

- Aprovada  
 Aprovada com ressalvas  
 Não aprovada

## 7. ASSINATURA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Nome do(a) Avaliador(a):

---

---

Assinatura:

---

Nome do(a) Avaliador(a):

---

---

Assinatura:

---

Nome do(a) Avaliador(a):

---

---

Assinatura:

---

João Monlevade/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.